



LEI N.º 9.434, DE 09 DE JUNHO DE 2020
(Prefeito Municipal)

Denomina “**Profª FERNANDA DE FAVRE MERBACH**” a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) situada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada “**PROFª FERNANDA DE FAVRE MERBACH**” a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) localizada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, Loteamento Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

